



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2024**

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de telecomunicações na instalação e fornecimento de acesso à internet em 6 pontos diversos, na sede do 9ºBBM e na sede do 7ºCRBM, sob responsabilidade do Fembom – Caldas Novas - Go, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FEMBOM, EM CALDAS NOVAS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

*CONSIDERANDO* a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2024042829, para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de telecomunicações na instalação e fornecimento de acesso à internet em 6 pontos diversos, na sede do 9ºBBM e na sede do 7ºCRBM, sob responsabilidade do Fembom – Caldas Novas - Go, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

*CONSIDERANDO* que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

*CONSIDERANDO* que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

*CONSIDERANDO* o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa Eletrônica para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa eletrônica que versa sobre a contratação da empresa WGO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.863.558/0001-97 para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de telecomunicações na instalação e fornecimento de acesso à internet em 6 pontos diversos, na sede do 9ºBBM e na sede do 7ºCRBM, sob responsabilidade do Fembom – Caldas Novas - Go, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de R\$ 9.592,80 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS***



III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

DANIEL FREIRE PEREIRA BATISTA - MAJ QOC  
Presidente FEMBOM/CALDAS NOVAS